

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 063/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 8755/2025, resolve, **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) aposentado(a): LUCIANO MAZZERO, PIS/PASEP nº 106.94361.42.6, matrícula nº 3624-0, APOSENTADO(A). A documentação correspondente à ficha funcional, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de aposentadoria nº 050/2016.

Dados do(a) pensionista:

BENEFICIÁRIO	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
VERA LUCIA TOMAZ MAZZERO	268006057-68	CONJUGE	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 23/03/2025.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do inciso I do § 7º do art. 40 da CF e do art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 2004.

Paulínia, 23 de abril de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária